



Secretaria Geral

Termo

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 1AACMF

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **EMBRAPA**

Nome da autoridade competente: **Celso Luiz Moretti**

Número do CPF: **298-03**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Geral/Gerência de Tecnologia da Informação da Embrapa**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Resolução Nº 190 de 16/07/2019, publicado no DOU de 17/07/2019.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **135.046**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **135.046** Secretaria Geral/Gerência de Tecnologia da Informação da Embrapa

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **SEXEC/MCTI**

Nome da autoridade competente: **Carlos Alberto Flora Baptistucci**

Número do CPF: **158-88**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Secretaria Executiva – SEXEC/MCTI**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria CC/PR nº 242 de 09/01/2019, publicado no DOU 09/01/2020.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **240305**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:
Coordenação Geral de Transferências Voluntárias - CGTV

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Prover soluções inovadoras por meio de serviços de infraestrutura avançada em TIC para as Unidades da Embrapa em parceria com a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES**4.1. Unidade Descentralizadora**

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- V - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora: a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020. Início: Fim:

Observações: 1) O prazo máximo da vigência é de até 60 (sessenta meses); e 2) Considerando que a publicação do extrato do TED deve se dar no sítio oficial da Unidade Descentralizadora, sugere-se que o início da vigência seja considerado a contar da data de assinatura

6. VALOR DO TED: R\$ 3.972.655,00

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.22202.20.571.2203.212H

8. BENS REMANESCENTE

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens? Sim Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado. As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo. Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público. Observações: Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatória tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver

interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

Carlos Alberto Flora Bapstucci

Secretário - Executivo Adjunto Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Celso Luiz Moretti

Presidente da EMBRAPA

Local: Brasília Data de Assinatura: ____/____/2020



Documento assinado eletronicamente por **Celso Luiz Moretti, Presidente**, em 07/12/2020, às 11:37, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Flora Baptistucci, Usuário Externo**, em 15/12/2020, às 15:21, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4864702** e o código CRC **EC3E32A0**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **EMBRAPA**

Nome da autoridade competente: **Celso Luiz Moretti**

Número do CPF: **298-03**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Geral/Gerência de Tecnologia da Informação da Embrapa

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **135.046**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **135.046** Secretaria Geral/Gerência de Tecnologia da Informação da Embrapa

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **SEEXEC/MCTI**

Nome da autoridade competente: **Carlos Alberto Flora Baptistucci**

Número do CPF: **158-88**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Secretaria Executiva – SEEXEC/MCTI**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **240305**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: **Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV**

3. OBJETO:

Prover soluções inovadoras por meio de serviços de infraestrutura avançada em TIC para as Unidades da Embrapa em parceria com a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Estão definidas as seguintes metas para o 29º TA ao CG/RNP (Fase 6):

Meta 1: Promover desenvolvimento tecnológico e de inovação através da utilização de **Serviços Avançados** na RNP.

Serviços Avançados RNP: operacionalizações:

Esta meta está atrelada ao **Indicador 9 do Contrato de Gestão: “Grau de Adesão aos Serviços Avançados”**

a. Operacionalização das 5 salas de videoconferência na nuvem implantadas e em prova de conceito (PoC), atualmente na Embrapa.

Essa meta visa custear a operacionalização de 5 salas de videoconferência já instaladas na Embrapa.

Entregas Esperadas da Meta 1.a: Contrato de operacionalização das 5 salas de videoconferência por mais 1 ano.

b. Essa meta visa operacionalizar os licenciamentos em uso pelo Projeto Embrapa para correio eletrônico em nuvem, assim como para as questões de mobilidade e segurança, atendendo à comunidade de pesquisa da Embrapa, a partir das ações vinculadas com a iniciativa de oferta de serviços e soluções em nuvem pela RNP.

Entregas Esperadas da Meta 1.b: Uso das licenças necessárias pela Embrapa.

Meta 2: Promover disseminação de resultados sobre o desenvolvimento da parceria, apresentações de resultados e benefícios dos trabalhos executados pela RNP.

Esta meta está atrelada ao **Indicador 10 do Contrato de Gestão: “Índice de Execução de Iniciativas Estratégicas de Apoio às Políticas Públicas”**

Difusão de Resultados Fase 3: Incentivar e disseminar resultados por ações elaboradas e coordenadas pelas áreas de comunicação da RNP e Embrapa através de um **Plano Anual de Difusão de Resultados**.

Essa meta objetiva a difusão dos benefícios, resultados e ações realizadas e a realizar por esta parceria na Embrapa nacional.

Entrega Esperada da Meta 2: 01 Plano Anual de Difusão de Resultados e sua execução.

Meta 3: Promover a execução de iniciativas estruturantes de desenvolvimento tecnológico e inovação para o parceiro e repasse de conhecimento.

Esta meta está atrelada ao **Indicador 10 do Contrato de Gestão: “Índice de Execução de Iniciativas Estratégicas de Apoio às Políticas Públicas”**.

Service Desk Embrapa Fase 2: Implementar ações para evolução e melhoria da experiência do cliente no que tange processos e tecnologias. Essa meta considerará a transferência de conhecimento da RNP para Embrapa relacionada ao atendimento à sua comunidade científica, conectada em rede avançada, incluindo as melhores práticas de mercado, com a utilização de *frameworks* mundialmente reconhecidos e adaptados para realidade da instituição.

Essa meta objetiva eficiência no atendimento da Embrapa, escalabilidade, melhor gerenciamento de recursos e satisfação dos usuários.

Entregas Esperadas da Meta 3:

- Revisão do processo de Incidentes da Embrapa (Foco interno na Central de Serviços);
- Revisão do processo de Gestão de Configuração da Embrapa (Foco interno na Central de Serviços);
- Realização de capacitações focadas no desenvolvimento de competências fundamentais para o bom andamento e evolução da Central de Serviços da Embrapa;
- Consultoria de Gestão do Conhecimento.

Meta 4: Implantação de serviços e soluções em estratégias de governança.

Esta meta está atrelada ao **Indicador 10 do Contrato de Gestão: "Índice de Execução de Iniciativas Estratégicas de Apoio às Políticas Públicas"**.

Plano Plurianual de Gestão de Serviços de TI Fase 2 (GSTI-Fase 2): Executar o Plano Plurianual de Gestão de Serviços de TI (GSTI) feito (no Fase 5) para a Embrapa, subsidiado pelas estratégias da parceira RNP e Embrapa no desenvolvimento de sua rede avançada, suportado por processos e orientado pela qualidade, controle e inovação.

Entregas Esperadas da Meta 4:

- Execução dos ciclos incrementais de adoção para o novo Modelo de GSTI-Fase 1;
- Estabelecimento do novo Modelo de GSTI-Fase 1;
- Sustentação do Modelo de GSTI-Fase 1;
- Institucionalização do GSTI-Fase 2 (planejamento que vai preceder o Fase 3).

Meta 5: Desenvolvimento de infraestrutura de rede avançada para comunicação e colaboração em pesquisa da RNP.

Esta meta está atrelada ao **Indicador 5 do Contrato de Gestão: "Índice de Disponibilidade Média da Rede"**

Esta meta considera a contribuição da Embrapa para manutenção e o desenvolvimento da infraestrutura de rede avançada para comunicação e colaboração em pesquisa da RNP, conforme previsto no Objetivo Estratégico "V" do Contrato de Gestão da RNP, em sua Cláusula Segunda, referente às conexões nacionais e internacionais de internet e demais serviços avançados RNP, bem como a infraestrutura do *backbone*, Internet, gestão de operação, gestão de engenharia, gestão de 27 pontos-de-presença nos estados brasileiros.

A tabela a seguir apresenta as unidades da Embrapa que estão conectadas à RNP e informa as que serão patrocinadas por este projeto:

FASE	UF	UNIDADE	SIGLA	UNIDADE	TIPO	VELOCIDADE
1	0	AC	Rio Branco	CPAF-ACSE	Embrapa Acre	RC 100Mbps
2	1	AM	Manaus	CPAA	Amazônia Ocidental	RC 100Mbps
3	0	AP	Unicão	CPAF-AMAPA	Embrapa Agronegócio do Amapá	RC 100Mbps
4	1	BA	Cruz das Almas	CPAF-BA	Centro Nacional de Pesquisa de Mandioca e Fruticultura	OPER 100Mbps
5	0	CE	Fernandópolis	CPAFAT	Embrapa Agrobiologia Tropical	RC 100Mbps
6	3	DF	Sobral	CPAF-DF	Embrapa Capoeira e Cajuazeiro	RC 100Mbps
7	0	DF	Brasília	Sudene	Fazenda Sudene	RC 100Mbps
8	0	DF	Brasília	CPAF	Embrapa Hortaliças	RC 100Mbps
9	0	DF	Brasília	CPAF	Embrapa Laticínios	RC 100Mbps
10	0	DF	Brasília	CPAF	Embrapa Informação Tecnológica	RC 100Mbps
11	0	DF	Brasília	CPAF	Embrapa Leite e Laticínios	RC 100Mbps
12	1	MA	São Luís	CPAF-MA	Embrapa Cacaos e Plantações Inundáveis	OPER 100Mbps
13	0	MG	Juiz de Fora	CPAF-MG	Embrapa Saco de Leite	RC 100Mbps
14	2	MS	Belgaçama	CPAF-MS	Centro Nacional de Pesquisa em Milho e Sorgo	OPER 100Mbps
15	0	MS	Campo Grande	CPAF-MS	Centro Nacional de Pesquisa do Gado de Leite	RC 100Mbps
16	0	PA	Altamira	CPAF-PA	Centro Nacional de Pesquisa e Transferência de Tecnologias	RC 100Mbps
17	0	PA	Santarém	CPAF-PA	Embrapa Santarém	RC 100Mbps
18	0	PA	Belém	CPAF-PA	Embrapa Amazônia Oriental	RC 100Mbps
19	0	PR	Campos Gerais	CPAF-PR	Embrapa Algodão	RC 100Mbps
20	1	PE	Patrolina	CPAF-PE	Embrapa Sementes	RC 100Mbps
21	0	PI	Paripatuba	CPAF-PI	Embrapa Meio-Norte	RC 100Mbps
22	0	PI	Colombo	CPAF-PI	Embrapa Floresta	RC 100Mbps
23	2	PI	Londrina	CPAF-PI	Embrapa Soja	OPER 100Mbps
24	0	RJ	Brasília	CPAF-RJ	Embrapa Agrobiologia	OPER 100Mbps
25	0	RJ	Rio de Janeiro	CPAF-RJ	Embrapa Soja	RC 100Mbps
26	0	RO	Altamira	CPAF-RO	Embrapa Agrodossia de Altamira	OPER 100Mbps
27	0	RO	Porto Velho	CPAF-RO	Embrapa Centro de Pesquisa Agrobiológica de Rondônia	RC 100Mbps
28	0	RR	Boa Vista	CPAF-RR	Embrapa Água Doce	RC 100Mbps
29	0	RR	Boa Vista	CPAF-RR	Embrapa Roraima	RC 100Mbps
30	0	RR	Boa Vista	CPAF-RR	Embrapa Monte Cristo	RC 100Mbps
31	1	RS	Palmar	CPAF-RS	Embrapa Cereais Temperados	OPER 100Mbps
32	2	RS	Fazenda Funchal	CPAF-RS	Embrapa Têxtil	OPER 100Mbps
33	1	RS	Bagé	CPAF-RS	Embrapa Pecuária Sul	OPER 100Mbps
34	1	RS	Bom Gostão	CPAF-RS	Embrapa Uva e Vinho	OPER 100Mbps
35	1	SC	Concórdia	CPAF-SC	Embrapa Sementes e Azeite	OPER 100Mbps
36	0	SP	Assaí	CPAF-SP	Embrapa Tabuleiros Costeiros	RC 100Mbps
37	0	SP	Assaí	CPAF-SP	Embrapa Monitoramento Pós-Semente	RC 100Mbps
38	0	SP	Assaí	CPAF-SP	Embrapa Informação Agropecuária	RC 100Mbps
39	0	SP	São Carlos	CPAF-SP	Embrapa Instrumentação	RC 100Mbps
40	1	SP	Jaguariúna	CPAF-SP	Embrapa Meio Ambiente	OPER 100Mbps
41	0	TO	Palmas	CPAF-TO	Embrapa Pesca e Aquicultura	RC 100Mbps

Tabela de enlaces Embrapa.

Considera-se "Fase 0" as conexões que foram realizadas anteriormente ao 12º TA do CG/RNP.

Entregas Esperadas da Meta 5: Rede Embrapa conectada por mais um ano.

Objetivos estratégicos da RNP:

Nas metas 1 e 3, os itens, Serviços Avançados e Service Desk, estão alinhados com o objetivo de entregar serviços e soluções simples, eficientes e de valor, visando planejar e empreender projetos de tecnologia de informação e comunicação para o desenvolvimento e uso de aplicações e serviços inovadores.

As metas 2 e 4 respectivamente, Plano de Comunicação (Fase 3) e Plano Plurianual de Gestão de Serviços de TI (Fase 2), visam auxiliar a Embrapa na governança e gestão estratégica de serviços de tecnologia da informação. As metas estão conectadas com a promoção e a disseminação de tecnologias, serviços e aplicações de redes, e da difusão de informações.

A meta 5, conectividade, tem como objetivo promover o desenvolvimento tecnológico de novos protocolos, serviços e aplicações de redes. E com os avanços constantes da infraestrutura das redes, as ações de prover capacidade, capilaridade, segurança e integração global da rede acadêmica são temas altamente conectados com o objetivo estratégico da RNP.

Diante ao exposto, entende-se que o presente projeto se alinha satisfatoriamente aos objetivos estratégicos da RNP e ao escopo de atuação da Embrapa. Ressalta-se ainda que a Embrapa possui grande interesse em viabilizar o suporte às Unidades de Pesquisa, distribuídas nacionalmente, e aos Escritórios Virtuais (LABEX) distribuídos internacionalmente.

Cabe, ainda, ressaltar que, conforme a legislação específica para organizações sociais (OSs), em disposições da Lei Nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e da Portaria Nº 1.917, de 29 de abril de 2020, que regula procedimentos de acompanhamento, avaliação e fiscalização de contratos de gestão, a prestação de contas do presente plano de trabalho será realizada por meio dos relatórios semestrais e anuais de gestão da RNP; sendo o acompanhamento dos resultados do programa/projeto expresso no atendimento ao indicador nº 10 do Contrato de Gestão: "Índice de Execução de Iniciativas Estratégicas de Apoio às Políticas Públicas".

Finalmente, cabe esclarecer que, conforme a legislação acima referenciada e tendo em vista a natureza das metas e atividades previstas pelo presente projeto, os recursos aportados à RNP, no âmbito do projeto se constituem como recursos de fomento à RNP e a sua área de atuação, diferenciando-se, assim, de recursos destinados a atividades características de prestação de serviços.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) foi criada em 1973 e tem como missão “viabilizar soluções de pesquisa, desenvolvimento e inovação para a sustentabilidade da agricultura em benefício da sociedade brasileira”

A Embrapa atua em rede com instituições públicas federais, estaduais, universidades, empresas privadas e fundações que compõem o Sistema de pesquisa e inovação agropecuária do Brasil. Tecnologias agropecuárias desenvolvidas pela Embrapa mudaram o agronegócio brasileiro por meio de soluções que permitiram gerar benefícios, não apenas econômicos, mas de cunho social e ambiental para toda sociedade brasileira.

A Embrapa e o sistema de pesquisa e inovação agropecuária do Brasil estão imersos em complexas mudanças ocorridas nas últimas décadas, que alteraram de forma significativa a participação dos setores público e privado no desenvolvimento da agricultura brasileira. É necessário trabalhar em rede, de forma colaborativa e com equipes dispersas geograficamente e, para que isso aconteça, é necessário o uso efetivo de soluções e serviços de comunicação, fortemente concentrado em tecnologias da informação.

Em 2012, iniciou-se a parceria entre RNP e Embrapa através de contrato administrativo de prestação de serviço técnico especializado, possibilitando a expansão da Rede Comunitária de Educação e Pesquisa de Brasília (Rede GigaCandanga).

Posteriormente, apoiada em sua missão de “viabilizar soluções de pesquisa, desenvolvimento e inovação para a sustentabilidade da agricultura, em benefício da sociedade brasileira”, a Embrapa formalizou com a RNP uma parceria de maior amplitude, visando o atendimento de demandas plenamente alinhadas aos objetivos estratégicos da RNP, inserindo tal cooperação ao Contrato de Gestão RNP.

Em dezembro de 2015, com a assinatura do 12º Termo Aditivo (TA) ao Contrato de Gestão RNP (CG/RNP), a continuidade da parceria assumiu os seguintes compromissos:

- Fomento de uma ampla compreensão da Embrapa sobre as possibilidades da cooperação com a RNP sobre as necessidades da Embrapa;
- Alocação dos recursos da Embrapa na ação 212H no seu Plano Plurianual com as dotações orçamentárias necessárias explicitadas na Lei Orçamentária Anual (LOA);
- Detalhamento da Cooperação Anual.

Esse projeto (considerado para a RNP como Projeto Embrapa Fase 1), que iniciou em 2016, permitiu atender às demandas da Embrapa, com as seguintes ações:

- Contribuiu para o aperfeiçoamento e ampliação de projetos avançados na integração das unidades Embrapa à RNP: atendendo ao indicador estratégico da RNP, nº 10¹, através da utilização de serviços avançados como fone@RNP, videoaula@RNP, Intercâmbio de Conteúdos Digitais (ICD), Conferência Web, Videoconferências, Transmissão de Sinais de TV e Rádio;
- Capacitou 59 profissionais da Embrapa através da Escola Superior de Redes (ESR/RNP): atendendo ao indicador estratégico da RNP, nº 11², através de cursos de TIC;
- Conectou mais 10 unidades Embrapa nacional ao *backbone* da RNP e manteve a rede Embrapa conectada, nas unidades implantadas em outras fases dos projetos, promovendo a análise técnica e projetos de P&D coordenados pelo parceiro, através do atendimento aos indicadores estratégicos da RNP, nº 7³ e nº 15⁴.

Ainda em 2016, foi negociado através do 15º TA ao CG/RNP, novo projeto (Fase 2), iniciado em 2017, alinhado à parceria estabelecida, o atendimento às ações encerradas:

- Contribuiu com utilização de serviços avançados às unidades Embrapa: atendendo ao indicador estratégico da RNP, nº 9⁵, através da implantação e ampliação dos serviços eduorao, fone@RNP, salas de multipresença, Conferência Web, Videoconferências, Transmissão de Sinais de TV e Rádio;
- Capacitou 61 profissionais da Embrapa através da Escola Superior de Redes (ESR/RNP): atendendo ao indicador estratégico da RNP, nº 11, através de cursos de TIC;
- Conectou mais 5 unidades na rede Embrapa ao *backbone* da RNP e manteve a rede conectada, nas unidades implantadas em outras fases dos projetos, promovendo a análise técnica e projetos de P&D coordenados pelo parceiro, através do atendimento aos indicadores estratégicos da RNP, nº 7 e nº 15.

Em 2017, foi negociado através do 17º TA ao CG/RNP, novo projeto (Fase 3), iniciado em 2018, alinhado à parceria já citada, o atendimento às ações encerradas:

- Segurança da Informação, através do indicador estratégico nº 10 da RNP, com as atividades de (i) análise à implantação da Equipe de Tratamento e Resposta à Incidentes e, Redes Computacionais (ETIR), e (ii) definição à implantação do Processo de Gestão de Vulnerabilidades Técnicas, ambos na TIC/Embrapa;
- Riscos – Plano de Contingência, através do indicador estratégico nº 10 da RNP, com as atividades de desenvolvimento de tal plano para o SEI/EMBRAPA;
- Serviços Avançados em Computação em Nuvem, através do indicador estratégico nº 10 da RNP, pela implantação de um piloto para uso de tal serviço;
- Conectou mais 1 unidade Embrapa nacional ao backbone da RNP e manteve a rede conectada, nas unidades implantadas em outras fases dos projetos, promovendo a análise técnica e projetos de P&D coordenados pelo parceiro, através do atendimento aos indicadores estratégicos da RNP, nº 7 e nº 15.

Em 2018, foi negociado através do 19º TA ao CG/RNP, novo projeto (Fase 4), iniciado em 2019, alinhado à parceria já citada, o atendimento às ações encerradas:

- Disponibilizou o acesso a serviço de Multipoint Control Unit (MCU), implantar sala multipresença nas unidades Embrapa;
- Elaborou e realizou o Plano de Comunicação – Fase 1, trabalho realizado em conjunto pelas áreas de comunicação dos parceiros;
- Capacitou em Tecnologia da Informação e Comunicação com 13 vagas nacionais;
- Manteve a rede Embrapa conectada, nas unidades implantadas em outras fases dos projetos, promovendo a análise técnica e projetos de P&D coordenados pelo parceiro, através do atendimento aos indicadores estratégicos da RNP, nº 7 e nº 15.

Em 2019, foi negociado através do 22º TA ao CG/RNP, novo projeto (Fase 5), iniciado em 2020, alinhado à parceria já citada, o atendimento às ações em andamento:

- Disponibilização com 16 salas de videocolaboração;
- Instalação, customização e implantação do serviço de Moodle na nuvem da RNP;

- c. Realização de prova de conceito (PoC) em nuvem pública para pesquisa;
- d. Operacionalização de serviços avançados: multipresença e videocolaboração;
- e. Elaboração e realização do Plano de Comunicação – Fase 2, trabalho realizado em conjunto pelas áreas de comunicação dos parceiros;
- f. Implementação de ações para evolução e melhoria da experiência do cliente na Embrapa, através de reestruturação de seu Service Desk e passagem de conhecimento da RNP;
- g. Elaboração do Plano Plurianual de Gestão de Serviços de TI (GSTI), Fase 1, subsidiado pelas estratégias da parceira RNP e Embrapa;
- h. Migração de correio eletrônico da Embrapa para o ambiente em nuvem e licenciamentos relacionados às questões de mobilidade e segurança;
- i. Manteve a rede Embrapa conectada, nas unidades implantadas em outras fases dos projetos, ao logo de quase 25 anos de parceria, nas unidades implantadas em outras fases dos projetos, promovendo a análise técnica e projetos de P&D coordenados pelo parceiro, através do atendimento aos indicadores estratégicos da RNP, nº 7 e nº 15.

Neste contexto, prevê-se novo Plano de Trabalho em cooperação com a RNP, instituição qualificada como organização social pelo Decreto nº 4.077 de 09 de janeiro de 2002. Além das ações de caráter contínuo, estão incluídas iniciativas relacionadas à construção e integração de ambientes de processamento e armazenamento seguros, confiáveis e de alta disponibilidade, contemplando a produção e preservação de informações institucionais e dados de pesquisa produzidos pela Embrapa, através do desenvolvimento de soluções inovadoras e serviços de infraestrutura avançada em TICs, e mediante contrato de gestão firmado com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI). Convém ressaltar que o planejamento realizado considera os princípios estabelecidos pela Estratégia de Governança Digital (EGD) da Administração Federal⁶, as diretrizes do III Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações e os objetivos de diversos projetos, arranjos e ações internas da Embrapa, tais como o **Projeto de Transformação Digital** e Arranjo Dataexp.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado, por exemplo:

1. Despesas administrativas;
2. Aluguel de espaço;
3. Despesas de energia, água, telefone

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início
META 1	Serviços Avançados	Serviços	2	R\$ 189.657,00	R\$ 979.314,00	
PRODUTO						
META 2	Difusão de Resultados Fase 3	Consultoria	1	R\$ 24.727,02	R\$ 24.727,02	
PRODUTO						
META 3	Service Desk Fase 2	Consultoria	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	
PRODUTO						
META 4	GSTI Fase 2	Consultoria	1	R\$ 89.124,80	R\$ 69.492,10	
PRODUTO						

META 5	Infraestrutura de rede e manutenção	Conectividade	41	R\$ 60.231,77	R\$ 2.469.502,65
PRODUTO					
	Gestão do Projeto			R\$ 130.986,50	R\$ 130.986,50
	Custos Indiretos RNP			R\$ 199.666,05	R\$ 199.666,05

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
1º Mês/2020	R\$ 3.972.655,00
2º Mês/2020	
3º Mês/2020	
4º Mês/2020	
5º Mês/2020	
6º Mês/2020	
7º Mês/2020	
8º Mês/2020	
9º Mês/2020	
10º Mês/2020	
11º Mês/2020	
12º Mês/2020	

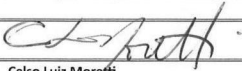
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR PREVISTO
33.50.39	R\$ 3.972.655,00

12. PROPOSIÇÃO

Carlos Alberto Flora Baptistucci
Secretário - Executivo Adjunto
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

13. APROVAÇÃO


Celso Luiz Moretti
Presidente da Embrapa

Celso Luiz Moretti
Presidente



Documento assinado eletronicamente por Carlos Alberto Flora Baptistucci, Secretário-Executivo substituto, em 28/11/2020, às 00:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador 6112775 e o código CRC 41193CD4.